



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.568/ 2020.

Altera a redação do art. 3º e revoga o inciso I do art. 7º e o art.8º, todos do Decreto Judiciário n. 970, de 12 de maio de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e tendo em vista o que consta no PROAD nº 202008000234360,

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, durante a crise sanitária provocada pelo vírus COVID-19 devem ser evitados, na maior medida do possível, os contatos físicos e a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento do relevante serviço de pacificação social prestado pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Judiciário n. 970, de 12 de maio de 2020 às disposições contidas no art. 334 do Código de Processo Civil,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Judiciário n. 970/2020 passaa ter a seguinte redação:

“Art. 3º As audiências de conciliação e as sessões de mediação virtuais nos CEJUSCs, para fins do art. 334 do Código de Processo Civil, somente não serão realizadas se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual ou quando não se admitir a autocomposição”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contidas no inciso I do art. 7º e o art. 8º, ambos do Decreto Judiciário n. 970/2020.

Art. 3º. Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificadas todas as unidades do Poder Judiciário, a Divisão de Gerenciamento do Processo Judicial Digital, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria-Geral de Justiça.

Goiânia, 07 de agosto de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 331444815797 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202008000234360

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/08/2020 às 15:20